



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 4128, de 23 de abril de 2025.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga licença sem vencimento do servidor **Vagner Pá**, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 003932, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 09 de abril de 2025, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 23 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122,***,*** Data: 23/04/2025 16:54:24

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/04/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073,***,***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
23/04/2025 16:53:23

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 23 / 04 / 2025

et.
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 23 / 04 / 2025
et.
SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo